



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARRANCAS

AVENIDA BRASIL, 300 – CEP 37.245-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRANCAS.** Ao Vigésimo Segundo dia do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete realizou-se a Segunda Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Carrancas, sob a Presidência do Excelentíssimo Vereador **Edson Alves Ribeiro**. Às dezenove horas foi feita a chamada, pelo Nobre Secretário Vereador **Biasy Furtado Guimarães Alexandre** quando se registrou a presença dos seguintes Vereadores: **Anderson Manoel da Silva, Aline Helena Andrade, Cláudia Mara Nogueira, Maria José Guimarães, André Naves Alves, Idevando de Souza Neto, Poliana Rezende de Andrade**. Por haver número legal o Excelentíssimo Senhor Presidente invocando o nome de Deus deu por aberta a sessão. Feita a leitura da Ata da Vigésima Quinta Reunião Ordinária ocorrida no dia 21 (vinte e um) de Junho de 2017, a mesma foi levada em discussão, a Nobre Vereadora Poliana disse que os objetos de suas indicações não constaram na Ata, e que acha importante constar, para que quem não estava na reunião saiba o que o vereador está solicitando, a Vereadora leu todas as indicações: Indicação nº **20/2017**: que sugere ao Prefeito Municipal que seja estudada a possibilidade de instalar postes de iluminação no final da Rua Antônio Alberto Nogueira. Indicação nº **21/2017**: que sugere ao Prefeito Municipal que seja estudada a possibilidade de instalar postes de iluminação no final da Rua Francisco Guimarães e também seu possível calçamento. Indicação nº **22/2017**: que sugere ao Prefeito Municipal que seja estudada a possibilidade de reforma e revitalização da Praça e do Bairro João Paulo II, assim como também do Salão Comunitário que está precisando de vários reparos. A Nobre Vereadora Aline disse que onde se leu “viabilizei” através de emendas parlamentares, seria “Viabilizarei” através de emendas parlamentares (Está escrito de maneira correta na Ata, a leitura que foi trocada). O Nobre Vereador André disse que a síntese da Ata está bem feita, mas têm assuntos que tem que constar, mesmo tendo gravação, o acesso mais fácil é através das Atas. Disse que gostaria que constasse na próxima Ata uma síntese do



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARRANCAS

AVENIDA BRASIL, 300 – CEP 37.245-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

por que apresenta as emendas ao Projeto de Lei 07/2017 e Projeto de Lei Complementar 02/2017. Disse também que está comentando aqui, mas que a AMVER não tem nenhum compromisso com essa Casa, ela presta serviço para Executivo. O Excelentíssimo Sr. Presidente disse que no momento está sendo discutido a Ata e o Nobre Vereador André disse que está discutindo a mesma, mas gostaria de registrar que não recebeu dos assessores da AMVER documentações relativas ao Projetos de Leis que estão em pauta; Salientou também que contextualizou a conversa que teve com a assessoria da AMVER, que por intermédio do assessor jurídico desta casa, Dr. Rodrigo fizeram a ligação, pois havia uma série de dúvidas em relação aos dois projetos, para esclarecer melhor se ele poderia ou não fazer as emendas aos Projetos que estão na pauta; Neste contato com a AMVER, conversou com uma assessora jurídica, que ficou de encaminhar a documentação com jurisprudência ou legislação que apontasse claramente que o objeto daquelas emendas não poderiam ser feitas e que não recebeu nada. O Nobre Vereador André questiona também que na reunião anterior disse que não era contra retificar a Ata para se colocar um assunto, mas que teria uma solução. A Ata foi colocada em votação com as retificações das Nobres Vereadoras Poliana e Aline e do Nobre Vereador André, sendo aprovada por unanimidade com retificação. Foi levado em discussão as Emendas ao **Projeto de Lei Ordinário nº 07/2017 do Executivo, que Autoriza o pagamento de 13º e férias aos Agentes Políticos da Administração Pública em regime de nomeação**, apresentadas pelo Nobre Vereador André. O Nobre Secretário da mesa leu as Emendas apresentadas ao referido Projeto e foi concedida a palavra ao Nobre Vereador André para fazer a defesa e as considerações das Emendas. O Nobre Vereador André inicia dizendo que gostaria de fazer algumas considerações a respeito das Emendas, no porque do parecer originalmente apresentado à Comissão e que sua posição foi a rejeição ao Projeto, por não apresentar junto ao projeto documentos importantíssimos que



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARRANCAS

AVENIDA BRASIL, 300 – CEP 37.245-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

tenham que constar no processo; Defende que os agentes políticos e secretários tem o direito de receber 13º salário e férias, reconhecendo que é justo, constitucional e legal, mas tem que aprovar uma Lei com as devidas legalidades para receber. Argumenta também que não havia uma declaração do ordenador de despesas, e quando chegou o documento o parecer já estava pronto e foi votado na Comissão. Salaria que a Lei diz que teria que retroagir, na Segunda Emenda, e que a Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a janeiro deste ano e que para retroagir tem que ser incluído no PPA e LDO e não está, se aprovado sua Emenda, aí sim passa a valer. O Nobre Vereador André disse que sendo incluído no PPA e LDO é o que chamamos de segurança jurídica, pois se aprovar alguma coisa e depois for cancelado por não cumprir determinações de uma Lei Federal as consequências podem ser piores, sendo esse o motivo das Emendas. Foi colocada em Votação a **Emenda 01 ao PL 07/2017**, obtendo o resultado de 4 votos favoráveis e 4 votos contrários, estes dos Nobres Edis Anderson, Maria José, Biasy e Aline, com o empate o Excelentíssimo Presidente Edson votou rejeitando a Emenda 01 ao PL 07/2017. Foi colocada em Votação a Emenda **02 ao PL 07/2017**, obtendo o resultado de 4 votos favoráveis e 4 votos contrários, estes dos Nobres Edis Anderson, Maria José, Biasy e Aline, com o empate o Excelentíssimo Sr. Presidente Edson votou rejeitando a Emenda 02 ao PL 07/2017. O Projeto de Lei 07/2017 que Autoriza o pagamento de 13º e férias aos Agentes Políticos da Administração Pública em regime de nomeação foi levado em segunda discussão, onde os Vereadores puderam discutir sobre o Projeto supracitado e após uma longa discussão, A Nobre Vereadora Professora Claudinha explicou como é a tramitação de um Projeto na Comissão a qual ela faz parte: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e disse também que era favorável à concessão de 13º e férias aos Secretários, pois este é um direito legal e constitucional e que as emendas deveriam ter votado à CLJRF para análise e estudo, mas que isto não foi possível por não ter sido aprovado em Plenário na Sessão



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARRANCAS

AVENIDA BRASIL, 300 – CEP 37.245-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

anterior. Justificou ainda que não se sentia à vontade para votar a favor de uma matéria que não havia estudado e não era bastante o Parecer da Assessoria Jurídica da Casa, vez que é possível de erro, conforme já ocorrido, como é o caso do Projeto vetado pelo Executivo e que deveria ter voltado com as emendas do Nobre Vereador André para análise nas Comissões, mas que de forma alguma ela é contrária, pois tudo que assina recai sobre eles. A Nobre Vereadora Poliana disse que o erro não é de agora, pois quando foi Secretária de Turismo em 2005 e 2006 recebeu férias e 13º, o erro está lá atrás onde se tirou esse direito. Outra questão levantada pela Vereadora é que esse direito poderia ter sido votado ano passado quanto se define os salários de uma legislatura para a outra e que por concordar com as Emendas apresentadas, ela acredita que da forma como está o projeto está errado, por isso ela é contra ao projeto e não ao direito dos Secretários. O Nobre Vereador Anderson perguntou ao Assessor Jurídico dessa Casa o que ele saberia explicar sobre o referido projeto. Dr. Rodrigo disse que os Vereadores, Secretários, Prefeitos e Vice-Prefeitos podem receber 13º, mas o que acontece é que essa Lei veio para cá e foi bastante discutida nas Comissões de Legislação e Justiça e na Comissão de Finanças e Orçamento; Salientou também que deveria estar na LDO, como não está, se resolve na forma que o Projeto veio e pode ser incluso desde que tenha impacto orçamentário, dotação orçamentária desde que esteja incluído nos autos do Projeto. O Nobre Vereador André disse que no seu entendimento não está sendo feito de forma correta o que a legislação exige e que suas Emendas poderiam ter dado legitimidade ao projeto. **O Projeto de Lei 07/2017 do Executivo, que Autoriza o pagamento de 13º e férias aos Agentes Políticos da Administração Pública em regime de nomeação** foi colocado em segunda votação, obtendo o resultado de 5 votos favoráveis, 1 abstenção da Nobre Vereadora Professora Claudinha, com voto justificado acima e 2 votos contrários, estes da Nobre Vereadora Poliana e do Nobre Vereador André. Foi levado em discussão a Emenda ao **Projeto de Lei Complementar 02/2017 do Executivo, que Autoriza a**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARRANCAS

AVENIDA BRASIL, 300 – CEP 37.245-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**correção de vencimentos, proventos e pensões de servidores públicos municipais ativos e pensionistas e dá outras providências.** apresentada pelo Nobre Vereador André. O Nobre Secretário da mesa leu a Emenda e foi concedida a palavra ao Nobre Vereador André para fazer a defesa e as considerações da mesma. O Nobre Vereador André explanou sobre as justificativas da Emenda conforme a Constituição, e que é assegurado ao servidor público revisão anual de vencimentos. A Nobre Vereadora Aline, como representante do Executivo, explicou a intenção do Sr. Prefeito, dizendo que a perca do ano de 2015, será feita em ganho real em um futuro próximo; pois teria que fazer mais de 30 novas folhas de pagamento, e que tem um limite de 54% do valor da prefeitura para gasto com pessoal, sendo possível haver consequências graves com o caixa da Prefeitura. A Nobre Vereadora Professora Claudinha disse que tem discordância e não tem a mesma compreensão que o assessor jurídico e a Vereadora Aline que esta emenda também não tinha passado pela análise e estudo da CLJRF, pois tal proposição também em Plenário na Sessão anterior; salientando que retroagir para 2015 os 5% de reajuste apresentados pelo Executivo seria o melhor a se fazer, seria um legítimo reconhecimento do direito dos servidores e ainda, que os serviços públicos são essenciais para a comunidade e, por sua vez, os servidores são a essência desse serviço, daí a importância do reconhecimento e valorização desses servidores. A Nobre Vereadora Poliana disse que já é ciência a recomposição por parte do executivo do ano de 2015, simplesmente a emenda do vereador André, está endossando esse direito do servidor; Salientou que votaria a favor da Emenda, sendo que seria mais fácil até para o Prefeito que não esqueceu essa perda como já dito nesta Casa pelos Vereadores Aline e Biasy disse aqui por Vereadores, não esqueceu essa perca. O Excelentíssimo Sr. Presidente disse que tem embasamento no que está falando pois, correu atrás de vários cursos e de conhecimentos, um detalhe muito importante é que as contas do executivo de 2015, inclusive para manter o limite prudencial já foi aprovado no tribunal de





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARRANCAS

AVENIDA BRASIL, 300 – CEP 37.245-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

contas e com o parecer prévio que veio pra esta Casa Legislativa e foi aprovado. O Nobre Vereador André disse que esta proposta não está alterando os impactos que teriam a folha de pagamento e conseqüentemente o limite prudencial, porque o índice é o mesmo e que a jurisprudência do tribunal de contas permite fazer acertos de períodos mais atrasados. O assessor jurídico disse que o próprio tribunal de contas tem divergências em face principalmente da iniciativa da lei. Foi colocada em Votação a Emenda apresentada pelo Vereador André ao **PLC 02/2017**, obtendo o resultado de 4 votos favoráveis e 4 votos contrários, estes dos Nobres Edis Anderson, Maria José, Biasy e Aline, com o empate o Excelentíssimo Presidente Edson votou pela rejeição da Emenda 01 ao PLC 02/2017. O **Projeto de Lei Complementar 02/2017 que Autoriza a correção de vencimentos, proventos e pensões de servidores públicos municipais ativos e pensionistas e dá outras providências** foi levado em segunda discussão, aonde os Vereadores puderam discutir sobre o Projeto supracitado e após uma longa discussão foi colocado em segunda votação, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente mandou que lavrasse a presente Ata, a qual depois de lida e discutida se aprovada deverá ser por todos assinada.

**Edson Alves Ribeiro**

**Anderson Manoel da Silva**

**Biasy Furtado Guimarães Alexandre**

**Aline Helena de Andrade**

**André Naves Alves**

**Claudia Mara Nogueira**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRANCAS**  
**AVENIDA BRASIL, 300 – CEP 37.245-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Maria José Guimarães**

**Poliana Rezende de Andrade**

**Idevando de Souza Neto**